



## Normativo Legal

REGULAMENTO (CE) N.º 1069/2009, DE 21 DE OUTUBRO, ARTIGO 10.º:

“AS MATÉRIAS DA CATEGORIA 3 INCLUEM OS SEGUINTES SUBPRODUTOS ANIMAIS: (...) F) PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (...) QUE JÁ NÃO SE DESTINEM AO CONSUMO HUMANO POR RAZÕES COMERCIAIS (...) J) SUBPRODUTOS ANIMAIS DE ANIMAIS AQUÁTICOS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS (...) DE PRODUTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO (...)”

**EDITAL DA DIRECÇÃO GERAL VETERINÁRIA DE 25/11/2005**

“INTERDIÇÃO DE DESPEJO EM CONTENTORES DE RESÍDUOS URBANOS”

“INTERDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A ANIMAIS E OU DEPÓSITO DOS DIVERSOS SUBPRODUTOS EM LOCAL QUE PERMITA O ACESSO A ANIMAIS NAS IMEDIAÇÕES DE LOCAIS ONDE SEJAM MANIPULADOS OS SUBPRODUTOS PROVENIENTES DE PESCADO E DE CARNE”.

**ONDE SE PRODUZ ESTE TIPO DE MATÉRIAS DE CATEGORIA 3-M3?**

**GORIA 3-M3?**

- MERCADOS;
- HIPERMERCADOS;
- PEIXARIAS E TALHOS;
- ENTREPÓSITOS DE ARMAZENAMENTO E VENDA A RETALHO;
- ETC.



**Zoomed**

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

Zoomed – Gestão Ambiental, Lda.

Rua Fernando Pessoa, nº8 C

2560-241 Torres Vedras

Telf. 261 320 300 \* Fax: 261 320 320

[zoomed@ambimed.pt](mailto:zoomed@ambimed.pt)

[www.ambimed.pt](http://www.ambimed.pt)



**Zoomed**

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

**GESTÃO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SPOA**



**MERCADO MUNICIPAL DE TAVIRA**

## SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



### “RESTOS DE PESCADO”

O SERVIÇO DE GESTÃO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRESTADO PELA ZOOMIED INCLUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTE EM CADA BANCADA OU PROPRIETÁRIO DE ESPAÇO DE VENDA DE PESCADO.



A COLABORAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS SERÁ FUNDAMENTAL PARA QUE SE REÚNAM AS CONDIÇÕES QUE GARANTEM A QUALIDADE PRETENDIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

## PROCEDIMENTO

### 1. A COLOCAR NO CONTENTOR:

- APARAS, VISCERAS E OUTROS RESTOS DE PEIXE PROVENIENTES DO AMANHO DO PEIXE;
- PESCADO REJEITADO POR SE ENCONTRAR DETE-RIORADO, FORA DE PRAZO OU OUTRAS QUESTÕES COMERCIAIS.



### 2. NO CONTENTOR DOS “RESTOS” DE PESCADO:

- ! NÃO COLOCAR QUALQUER TIPO DE “SOBRAS” À EXCEPÇÃO DO “PESCADO”;
- ! NÃO COLOCAR PLÁSTICOS/LUVAS!
- ! NÃO COLOCAR RESTOS DE ESFEROVITE!
- ! REDUZIR NA MEDIDA DO POSSÍVEL A QUANTIDADE DE ÁGUA NO INTERIOR DO CONTENTOR!



### 3. NO FINAL DO DIA, OS CONTENTORES SÃO FECHADOS, RECOLHIDOS DOS LOCAIS DE VENDA E ENCAMINHADOS PARA ARMAZENAMENTO, PELOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS.



### 4. ARMAZENAMENTO EM FRIO NUMA ZONA ESPECIAL PARA O EFEITO.



### 5. A RECOLHA E TRANSPORTE DE SUBPRODUTOS DO PESCADO E O ENCAMINHAMENTO DESTES PARA TRANSFORMAÇÃO E/OU DESTRUIÇÃO, SÃO EFECTUADOS POR EMPRESA LICENCIADA PELA DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA.

